



Beleira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.432/2023.

DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 12.546,12 (Doze Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Doze Centavos).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 12.546,12 (Doze Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Doze Centavos), obedecida a seguinte classificação orçamentária.

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.0008.0242.0041 – 1312 Estruturação da Rede de Serviço do SUAS – Emendas 2022

3.33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jur.....R\$ 12.546,12

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º dessa Lei:

a) Superávit Financeiro (\06601515)R\$ 12.546,12

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 08 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08.08.2023**

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2023 07:37-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/jp64d4bd6fed33>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 10/08/2023 07:37

